

MATRÍCULA

FICHA

9988

01

TANABI - S. P.

Oficial 

Rui José Corrêa Pontes

13 de Setembro de 19 88.

I M Ó V E L: Terreno sem benfeitorias, constante de parte da data "D", do quarteirão nº "25", da cidade de -/ Cosmorama, desta Comarca de Tanabi-SP, situado no lado ímpar da Rua Vitório Stachissini, distante 11,00 me--/ tros da esquina com a Avenida Anércio Secco, medindo onze (11,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos por vinte e dois (22,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, totalizando uma área de 242,00 metros -/ quadrados, confrontando-se pela frente com a referida Rua Vitório Stachissini, por um lado com Libanio Mar -/ ques da Silva, sucessor de Joel Bertoloto; por outro lado com Helio Tonin, sucessor de José Antonio da Silva- e, finalmente, pelos fundos com Maria de Lourdes Pereira, sucessora da Helio Tonin. PROPRIETÁRIOS: JOEL BERTO LOTTO, do comércio, portador do R.G.nº 5.445.763-SP, e sua mulher d.ENELICE MARIA CURTI BERTOLOTTTO, do lar, -- portadora do R.G.nº 13.921.940-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/ 77, portadores do CIC.em conjunto sob o nº 158.106.908/15, residentes e domiciliados na Faz.Nova, em Cosmora- ma-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 3.012, deste Cartório.- OBS: O imóvel está cadastrado na Prefeitura Mu nicipal de Cosmorama, sob nº 000824/00.

15,14 - TOTAL Cz\$.111,29 - Protoc.nº 31.123.

O Esc.Autº.,

- Marcos Alvanir da Silveira Ventura -

Emols. Cz\$.75,71 - S.Est. Cz\$.20,44 - S.Apos. Cz\$.--

O Oficial,

- Rui José Correa Pontes -

R.1/9.988.-Tanabi, 13 de Setembro de 1.988.- Pela escritura lavrada em 19 de Agosto de 1988, no Cartório de - Notas de Cosmorama (Lº nº 34, fls.117), os proprietários JOEL BERTOLOTTTO e sua mulher d.ENELICE MARIA CURTI-- BERTOLOTTTO, acima qualificados, venderam o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cz\$.50.000,00 ao Sr.ANTO-- NIO GIANEZI FILHO, do comércio, portador do R.G.nº 5.138.394-SP e do CIC.nº 165.709.878/87, casado sob o regi me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com d.IRACI BATISTA GIANEZI, do lar, portadora do R.G.número - 6.328.607-SP, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cezário Penão, s/nº, em Cosmorama-SP.

Emols. Cz\$.2.131,58 - S.Est. Cz\$.575,52 - S.Apos. Cz\$.426,31 - TOTAL Cz\$.3.133,41 - Protoc.nº 31.123.

O Esc.Autº.,

- Marcos Alvanir da Silveira Ventura -

O Oficial,

- Rui José Correa Pontes -

Av. 2/9.988.- Tanabi, 12 de dezembro de 1.989.- A requerimento do proprietário Sr. ANTONIO GIANEZI FILHO, / acima qualificado, datado de 07 de dezembro de 1.989, instruído de certidão passada aos 23 de novembro de / 1.989 pela Prefeitura Municipal de Cosmorama, arquivados neste Cartório, fica constando que no terreno objeto desta matrícula, foi construído "um prédio residencial com a área de 97,79 metros quadrados de construção, / contendo 06 cômodos, distribuídos em 02 dormitórios, 01 apartamento com banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 / banheiro, 01 alpendre com abrigo na frente, recebendo no emplacamento municipal o número "426", com valor ve- nal de NCz\$ 800,00 para este exercício.- Obs: O requerente apresentou CND - Certidão Negativa de Débito nº / 192857, relativa à construção, expedida pela Agência da Previdência Social de Votuporanga, aos 06 de dezem- / bro de 1.989, a qual fica arquivada juntamente com a documentação apresentada.- Emols. NCz\$ 43,00; S. Est. NCz\$ 13,23; S. Apos. NCz\$ 9,80;- Total NCz\$ 72,03.- Prot. nº 33.720.-

O Oficial

- Rui Jose Correa Pontes -

MATRÍCULA

9.988

FICHA

01

VERSO

R.3/9.988.- Tanabi, 08 de Janeiro de 1.990:- Pela escritura lavrada em 18 de Dezembro de 1.989, no Cartório de Notas de Cosmorama-SP (Lº nº 35, fls.184), os proprietários ANTONIO GIANEZI FILHO e sua mulher d. IRACI BAPTISTA GIANEZI, retro qualificados, venderam o imóvel retro matriculado, pelo valor de NCz\$.9.800,00 à d. **IRANI DOS SANTOS GONÇALVES**, do lar, viúva, brasileira, portadora do R.G.nº 35.704-MT e do CIC.nº 070.460.608/94, residente e domiciliada à Rua Joaquim da Costa Maciel, s/nº, em Cosmorama-SP, Emols. NCz\$. - 688,00 - S.Est. NCz\$.185,76 - S.Apos. NCz\$.137,60 - TOTAL NCz\$.1.011,36 - Protod.nº 33.829.
O Oficial Substituto,
- Marcos Alvanir da Silveira Ventura -

AV.04/9.988. Tanabi, 11 de Janeiro de 2005. Pela Escritura Pública de Doação, lavrada em 28/12/2004 (Livro nº 188, fls.063/067) no Tabelião de Notas de Tanabi, procede-se esta averbação para constar que **IRANI DOS SANTOS GONÇALVES** é portadora do R.G. nº 26.405.318-7-SSP/SP, expedido em 04 de Setembro de 1.990, conforme comprova a Carteira de Identidade, arquivada por cópia em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 066381 (30/12/2004). Emols.: R\$ 7,81, Estado: R\$ 2,22, Iesp.: R\$ 1,64, RCivil: R\$ 0,41, T.Just: R\$ 0,41, TOTAL.: R\$ 12,49.

O Escrevente Autorizado

Marcos Alvanir da Silveira Ventura

O Oficial

Rui José Corrêa Pontes

REG.05/9.988. Tanabi, 11 de Janeiro de 2005. Pela Escritura Pública de Doação, lavrada em 28/12/2004 (Livro nº 188, fls.063/067) no Tabelião de Notas de Tanabi, a proprietária **Irani dos Santos Gonçalves**, já qualificada anteriormente, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), para a filha **GLAUCIA JAQUELINE GONÇALVES RODRIGUES**, R.G. nº 25.183.089-5-SSP/SP, CPF/MF nº 266.512.348-70, brasileira, professora, assistida de seu marido **WAGNER BERTOLINI RODRIGUES**, R.G. nº 32.581.743-1-SSP/SP, CPF/MF nº 279.697.588-60, brasileiro, metalúrgico, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Elvis Alexandre Novaes Medeiros, nº 305, Bairro Altas Andorinhas, em São José do Rio Preto, SP. Consta no título que a doadora deixou de reservar o usufruto vitalício do imóvel doado, declarando possuir outros bens suficientes para sua subsistência. Protocolo nº 066381 (30/12/2004). Emols.: R\$ 263,46, Estado: R\$ 74,88, Iesp.: R\$ 55,47, RCivil: R\$ 13,87, T.Just: R\$ 13,87, TOTAL.: R\$ 421,55.

O Escrevente Autorizado

Marcos Alvanir da Silveira Ventura

O Oficial

Rui José Corrêa Pontes

REG.06/9.988. Tanabi, 08 de Março de 2005. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação
"segue na ficha nº 02"

MATRÍCULA

9.988

FICHA

02

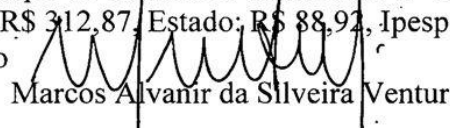
~~TANABI~~ S.P.

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

08 de Março de 2005.

Fiduciária em Garantia e outras avenças, firmado em 25/02/2005 na cidade de Osasco, os proprietários **Glauca Jaqueline Gonçalves Rodrigues** e seu marido **Wagner Bertolini Rodrigues**, já qualificados anteriormente, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) a **ERCILIA BAZZO MENEZES**, R.G. n° 29.464.853-7-SSP/SP, CPF/MF n° 202.771.118-03, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada na Avenida Anércio Secco, n° 879, em Cosmorama, SP. O valor da venda e compra foi constituído da seguinte forma: a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) relativo ao lance ofertado com recursos próprios, e b) R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) relativo a Carta de Crédito oriunda do Grupo de Consórcio de Imóveis n° 036, Cota n° 112, já incluído o valor do lance acima mencionado. Protocolo n° 066747 (07/03/2005). Emols.: R\$ 312,87, Estado: R\$ 88,92, Ipesp.: R\$ 65,87, RCivil: R\$ 16,47, T.Just: R\$ 16,47, TOTAL.: R\$ 500,60.

O Escrevente Autorizado


 Marcos Alvanir da Silveira Ventura

O Oficial


 Rui José Corrêa Pontes

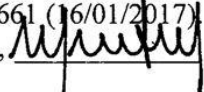
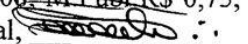
REG.07/9.988. Tanabi, 08 de Março de 2005. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, firmado em Osasco no dia 25/02/2005, a proprietária **ERCILIA BAZZO MENEZES**, já qualificada anteriormente, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 52.568.821/0001-22, como garantia da dívida confessada de R\$ 26.969,71 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), correspondente ao saldo devedor remanescente do Grupo de Consórcio de Imóveis n° 036, Cota n° 112, que será pago em 103 (cento e tres) parcelas, vencendo-se a primeira em 10/03/2005 e a última no dia 10/09/2013, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas, cujo valor foi utilizado na transação consubstanciada pelo registro 06/9.988, constando no título a forma de reajuste do referido saldo devedor remanescente. Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI em favor da Prefeitura Municipal de Cosmorama. A presente alienação fiduciária foi feita nos termos da Lei n° 9.514/97. Protocolo n° 066747 (07/03/2005). Emols.: R\$ 312,87, Estado: R\$ 88,92, Ipesp.: R\$ 65,87, RCivil: R\$ 16,47, T.Just: R\$ 16,47, TOTAL.: R\$ 500,60.

O Escrevente Autorizado


 Marcos Alvanir da Silveira Ventura

O Oficial


 Rui José Corrêa Pontes

AV.08/9.988. Tanabi, SP, 26 de Janeiro de 2017. Pelo Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e outras Avenças, firmado em Osasco - SP no dia 10 de Janeiro de 2.017, procede-se a esta averbação para constar que foi alterada a razão social da credora fiduciária de **BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA.** para **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, conforme o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, registrado na JUCESP no dia 07 de Novembro de 2.007, sob n° 395.204/07-0. 102661 (6/01/2017). Emols.: R\$ 15,67, Estado: R\$ 4,45, Ipesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,82, T.Just: R\$ 1,08, M.Públ: R\$ 0,75, I.Mun.: R\$ 0,47, TOTAL.: R\$ 25,54. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

"SEGUE NO VERSO"


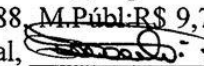
MATRÍCULA

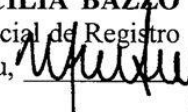
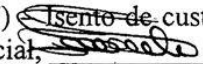
09.988

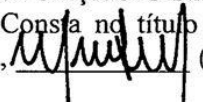
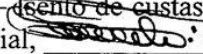
FICHA

02

VERSO

AV.09/9.988. Tanabi, 26 de Janeiro de 2017. Pelo Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e outras Avenças, firmado em Osasco – SP no dia 10 de Janeiro de 2.017, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** do **REG.07/9.988**, em virtude do cumprimento integral das obrigações assumidas, retornando a propriedade plena a **ERCILIA BAZZO MENEZES**, já qualificada anteriormente. Protocolo nº 102661 (16/01/2017). Emols.:R\$ 202,29, Estado:R\$ 57,50, Ipesp.:R\$ 29,64, RCivil:R\$ 10,65, T.Just:R\$ 13,88, M.Públ:R\$ 9,71, I.Mun.:R\$ 6,06, TOTAL.:R\$ 329,73. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.10/9.988. Tanabi, 09 de Março de 2017. Pelo Formal de Partilha expedido em 04 de Novembro de 2.016, extraído dos autos de ARROLAMENTO (processo nº 0003812-29.2015.8.26.0615 – 2º Ofício Judicial da Comarca de Tanabi), procede-se a esta averbação para constar que **ERCILIA BAZZO MENEZES**, já qualificada anteriormente, **faleceu** no dia 14 de Setembro de 2.015, conforme comprova a Certidão de Óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama. Protocolo nº 102940 (21/02/2017) ~~Isento de custas e emolumentos~~ – JUSTIÇA GRATUITA. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

REG.11/9.988. Tanabi, 09 de Março de 2017. Pelo Formal de Partilha expedido em 04 de Novembro de 2016, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tanabi, extraído dos autos de ARROLAMENTO (processo nº 0003812-29.2015.8.26.0615), figurando como inventariada **ERCILIA BAZZO MENEZES**, já qualificada anteriormente, consta que por SENTENÇA proferida em 22 de Agosto de 2.016, com trânsito em julgado em 21 de Setembro de 2.016, foi HOMOLOGADA a PARTILHA, nos termos da qual o **imóvel objeto desta matrícula**, estimado em R\$ 14.690,75 (quatorze mil e seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), foi atribuído aos **herdeiros-filhos: 01) MARIA REGINA BAZZO MENEZES MARZOCHI**, R.G. nº 28.039.927-3-SSP/SP, CPF/MF nº 273.268.588-70, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ CARLOS MARZOCHI, R.G. nº 23.851.728-7-SSP/SP, CPF/MF nº 153.855.028-80, brasileiro, tapeceiro, residentes e domiciliados na Rua Vitória Stachissini, nº 372, em Cosmorama, SP, e **02) JOSÉ EDUARDO BAZZO MENEZES**, R.G. nº 19.578.091-7-SSP/SP, CPF/MF nº 181.520.968-22, brasileiro, policial militar, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA DIOGO BELAI MENEZES, R.G. nº 27.805.872-3-SSP/SP, CPF/MF nº 217.017.198-35, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Cruxifixia Taparo Beran, nº 1910, Jardim Orlando Mastrocola, em Votuporanga, SP. PROPORÇÃO: MARIA REGINA BAZZO MENEZES MARZOCHI recebe 50% do imóvel e JOSÉ EDUARDO BAZZO MENEZES recebe 50% do imóvel. Consta no título a isenção do recolhimento do ITCMD. Protocolo nº 102940 (21/02/2017) ~~Isento de custas e emolumentos~~ – JUSTIÇA GRATUITA. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, o digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV:12/9.988. Tanabi, SP, 14 de Fevereiro de 2020. Pela Certidão de Penhora, expedida digitalmente em 04/02/2020 11:41:54, conforme Protocolo de Penhora Online PH000307544; pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Juizado Especial Cível, SP, nos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem 10006488120198260615, sendo exequente **ANTONIO MARCOS VIOLIN LEPE**, CPF/MF nº 787.035.578-04, e executados **MARIA REGINA BAZZO MENEZES MARZOCHI**, CPF/MF nº 273.268.588-70; e, **JOSÉ CARLOS MARZOCHI**, CPF/MF nº 153.855.028-80, foi determinada a averbação da

“CONTINUA NA FICHA Nº 03”

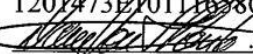
MATRÍCULA
9.988

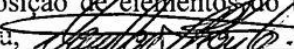
FICHA
03

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

14

de FEVEREIRO de 2020

PENHORA de 50% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 4.765,20 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário, a proprietária Maria Regina Bazzo Menezes Marzochi. Protocolo nº 111.658 (04/02/2020). Selo Digital: 1201473E1011165800000120A - Consta determinação de dispensa do depósito. Isento de Selos e Emolumentos Juizado Especial Cível. Eu,  (Danilo José Ferreira Pontes), Oficial Substituto, a digitei.

AV.13/9.988. Tanabi, SP, 17 de Fevereiro de 2020. Procede-se a esta averbação de ofício nos termos do artigo número 213, "I", "a" da Lei 6.015/73, para constar o **número correto** do processo de Ação de Execução Civil, referido na **Av.12/9.988, retro**, com ordem nº **10004688120198260615**, e não como constou anteriormente, por erro na transposição de elementos do título, ficando retificado este neste particular. Protocolo nº 111.764 (17/02/2020). Selo Digital: 1201473E1011176400000120F - Eu,  (Danilo José Ferreira Pontes), Oficial Substituto, a digitei.